



## **ERRATA n° 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Referência: Pregão Eletrônico n° 90019/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna público a presente ERRATA do edital do Processo Administrativo n° 1746/2023 cujo objeto Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa qualificada para a locação de veículo automotor, que tem como finalidade atender as Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

A presente errata visa o ajuste no Edital, conforme detalhado abaixo:

### **NO TERMO DE REFERÊNCIA, FOI ACRESCENTADO NA CLÁUSULA 3:**

3.1.A Contratada deverá, no ato de entrega do veículo constante do item 4:

3.31.1. Certificação de Registro (CR) de blindagem nível 3A, referente à empresa responsável pela blindagem do veículo locado, emitida pelo Exército Brasileiro, de acordo com artigo 7º, capítulo IV da Portaria 013-D Log de 19 de agosto de 2002 - Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos para a Blindagem de Veículos e demais Atividades Relacionadas com Veículos Blindados;

3.31.2. Projeto de engenharia da blindagem dos veículos, objeto desta licitação, assinado por engenheiro devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), detalhando as intervenções realizadas nos veículos, elaborado pela empresa blindadora;

3.31.3. Termo de Responsabilidade pelo serviço de blindagem prestado e materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, expedido pela empresa blindadora;

3.31.4. Comprovante de registro junto ao CREA da empresa responsável pela blindagem.

### **ALÉM DISSO, NA CLÁUSULA 5.3, ONDE SE LÊ:**

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS



**LEIA-SE:**

5.3 A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para os veículos constantes dos itens 1, 2 e 3, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, e de 60 (sessenta) dias para o item 4, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Foi excluída a exigência de veículos com combustível do tipo Gás Natural Veicular – GNV.

**NA CLÁUSULA 25.1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:**

**25.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**LEIA-SE:**

**25.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para os veículos constantes dos itens 1, 2 e 3, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, e de 60 (sessenta) dias para o item 4, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**NA CLÁUSULA 27 FORAM ACRESCENTADAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**27.31.1.** Certificação de Registro (CR) de blindagem nível 3A, referente à empresa responsável pela blindagem do veículo locado, emitida pelo Exército Brasileiro, de acordo com artigo 7o, capítulo IV da Portaria 013-D Log de 19 de agosto de 2002 - Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos para a Blindagem de Veículos e demais Atividades Relacionadas com Veículos Blindados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS



**27.31.2.** Projeto de engenharia da blindagem dos veículos, objeto desta licitação, assinado por engenheiro devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), detalhando as intervenções realizadas nos veículos, elaborado pela empresa blindadora;

**27.31.3.** Termo de Responsabilidade pelo serviço de blindagem prestado e materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, expedido pela empresa blindadora;

**27.31.4.** Comprovante de registro junto ao CREA da empresa responsável pela blindagem.

**NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CLÁUSULA 14.1, ONDE SE LÊ:**

**14.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**LEIA-SE:**

**14.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para os veículos constantes dos itens 1, 2 e 3, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, e de 60 (sessenta) dias para o item 4, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CLÁUSULA 15ª, ONDE SE LÊ:**

**15.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**LEIA-SE:**

**15.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para os veículos constantes dos itens 1, 2 e 3, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, e de 60 (sessenta) dias para o item 4, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação e justificativa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS



apresentada pela contratada, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**NA MINUTA DO CONTRATO, NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para os veículos constantes dos itens 1, 2 e 3, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, e de 60 (sessenta) dias para o item 4, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação e justificativa apresentada pela contratada, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2024.

**VIVIAN DE CARVALHO LOBO**

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios